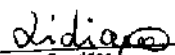


Expediente nº 111
Em 28 / 02 / 2002





Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizada sob o n.º 859
Em 14 / 02 / 2002


Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

DOMINGOS MARTINS – ES, 14 de fevereiro de 2002.

MENSAGEM N.º 001/2002

Encaminha Projeto de Lei que Revoga a Lei Municipal n.º 1535/2000.

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDELINO DE AGUIAR PEREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

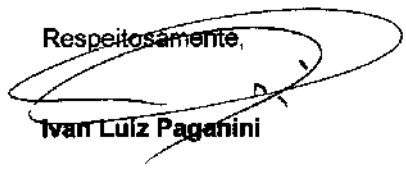
O incluso Projeto de Lei, visa a revogação da Lei Municipal n.º 1535/2000 que criou o Fundo de Assistência dos Servidores do Município de Domingos Martins.

Ocorre, que a Administração passada, considerando as alterações introduzidas na Legislação Previdenciária, modificou equivocadamente as fontes de custeio, prevendo aplicação de receita, que é vedada pela Lei Federal n.º 9717/98, que por ser Federal, se sobrepõe à Municipal.

Segundo o disposto no Art. 1.º, Inciso III, da referida Lei (9717/98), que diz “As contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, Estados e Municípios e as Contribuições do Pessoal Civil e Militar, Ativo, Inativo e dos Pensionistas, **somente poderão ser utilizados para pagamento de Benefícios Previdenciários dos respectivos regimes ...**”, o que impõe óbice à vigência da Lei Municipal n.º 1535/2000 que criou o Fundo de Assistência.

Na expectativa da aprovação, reiteramos a V.Ex.ª e aos Ilustres Vereadores, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Ivan Luiz Paganini